




 GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
 Jornal *Diário da Manhã*
 Nº 3583 Data 30.31/07/2005
100 centini
 LEI

Autoriza a aquisição de parte do lote nº 1 da quadra nº 1107 de propriedade de César Augusto Flessak e Marines Amadori Flessak.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à aquisição de parte do lote nº 01 da quadra nº 1107, contendo área de 2.160,00m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 27.332 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois), do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de César Augusto Flessak e Marines Amadori Flessak, avaliado em R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Único. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, divididos em 10 (dez) parcelas mensais iguais, sendo que o saldo devedor correspondente às parcelas vincendas serão corrigidas pelo índice do rendimento da poupança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de julho de 2005.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

